

Diploma de Pós-Graduação em Direito da Medicina

2026/2027

Regulamento

1.º

O auditor que tiver um mínimo de presenças tem direito a um Certificado de Presença referente ao curso frequentado – para os auditores que façam o Curso de Pós-Graduação ou os módulos de forma isolada - a definir em cada curso individualmente.

O auditor que frequente o 31.º Curso de Pós-Graduação em Direito da Medicina deverá frequentar 83% das aulas | pode faltar a 14 horas do 31.º Curso de Pós-Graduação.

O auditor que frequente os Módulos, de forma isolada, do 31.º Curso de Pós-Graduação em Direito da Medicina deverá obter certificados de frequência nos seguintes termos:

- **módulo 1 *Responsabilidade em Saúde***
Confere certificado de frequência em 80% de presenças em aulas | pode faltar a seis horas do módulo 1
- **módulo 2 *Consentimento Informado***
Confere certificado de frequência em 85% de presenças em aulas | pode faltar a duas horas do módulo 2
- **modulo 3 *Segredo Médico, Dados Pessoais e Processo Clínico***
Confere certificado de frequência em 80% de presenças em aulas | pode faltar a quatro horas do módulo 3
- **módulo 4 *Tecnologias, Saúde e Direito – Outros***
Confere certificado de frequência em 85% de presenças em aulas | pode faltar a duas horas do módulo 4

2.º

1. O auditor que desejar obter o Diploma de Pós-graduação em Direito da Medicina deverá:

- a) Frequentar o Curso de Pós-graduação ou os Módulos (cumprindo a(s) presença(s) mínima(s) obrigatória);
- b) Realizar um teste de escolha múltipla no final da Pós-Graduação (classificação: 50%);

c) Apresentar, no final do Curso de Pós-graduação, um trabalho final escrito sobre um tema de direito da medicina (classificação: 50%) – valor de inscrição: 250 euros.

2. O trabalho final deverá ser orientado por um dos docentes do Centro de Direito Biomédico a indicar pela Direção do Curso.

3. A avaliação do trabalho compreenderá a sua discussão pública perante um júri (constituído pelo orientador do trabalho e por um membro do Centro de Direito Biomédico), a qual terá lugar na Faculdade de Direito de Coimbra ou por via telemática.

3.º

1. O auditor deverá apresentar o trabalho escrito **6 (seis) meses** após o momento da sua inscrição.

2. A orientação do trabalho deve ser acordada entre o orientando e o orientador logo após a comunicação por parte do secretariado.

3. No ato de inscrição no trabalho deverá ser paga a propina de 250 euros (duzentos e cinquenta euros).

4.º

1. A estrutura do trabalho deverá obedecer às seguintes regras:

- a) Não deverá ultrapassar as 30 páginas, salvo situações que o orientador autorize a elaboração de um trabalho maior;
- b) Deverá ser utilizada letra estilo *Times New Roman*, tamanho 12 no corpo de texto e 10 em notas de rodapé;
- c) O alinhamento do texto deverá ser justificado e deverá utilizar-se um espaçamento de 1,5 entre linhas;

d) No início do trabalho deverá ser feito um pequeno resumo / *abstract* em português e inglês;

e) As citações deverão ser feitas através de referência colocada entre parênteses no interior do texto ou anexada ao texto como nota em pé de página; devem permitir identificar as publicações onde foram obtidas as ideias, os enxertos, etc. e indicar a sua localização exacta na fonte.

5.º

1. O trabalho deverá ser enviado por e-mail, em formato PDF, para cdb@fd.uc.pt.

6.º

1. O Auditor que pretenda entregar o trabalho para além dos seis meses, deverá elaborar um requerimento, dirigido ao Diretor do Centro de Direito Biomédico, solicitando um alargamento do prazo e pagar um acréscimo de metade da propina (125 euros).

7.º

1. O trabalho é classificado quantitativamente com uma escala de 0 a 20.

Não Aprovado
Aprovado (10-11-12-13)
Aprovado com Bom (14-15)
Aprovado com Bom com Distinção (16-17)
Aprovado com Muito Bom (18-19-20)

2. A classificação será comunicada pelo júri ao candidato imediatamente após a discussão do trabalho.

8.º

A aprovação do trabalho confere o direito à obtenção do Diploma do *Curso de Pós-Graduação em Direito da Medicina*, que mencionará a classificação obtida e que será assinado pelo Presidente da Direcção do Centro de Direito Biomédico.